DIGITALIZADO

EM: 06 08 101

Roberta Otoch Lopes

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 07 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 146/1963

ASSUNTO

Concede auxílio ao Educandário Wesley e dá outras providências.

VEREADOR: Luciano Barreira

LEI Nº 2209 DE 25 / 07 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2831 DE 31 / 07 / 1963

ARQUIVO

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 2209 DE 25 DE julho DE 1963.

Concede ao Educandário Wesley o auxilio de Cr$ 100.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a construção de ampliações do Educandário Wesley.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá vigência no presente e no proximo exercicio financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE julho DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Luis Queiroz Compos
Secretário Municipal de Finanças.

Francisco Ermínio Coelho Lima
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de lei nº 146 /63

Concede auxilio ao Educandario Wesley e dá outras providencias.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$100.000,00(Cem mil cruzeiros)destinado a construção de ampliações no Educandario Wesley.

Art.2º - O credito de que trata o artigo anterior,terá vigencia no presente e no proximo exercicio financeiro.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,8 de julho de 1963

LUCIANO BARREIRA

JUSTIFICATIVA

O Educandario de que trata a presente lei,fica situado nesta capital,à avenida Bezerra de Menezes,no populoso bairro de Alagadiço.

Possui cursos infantil,primario e mantem gratuitamente um curso noturno gratuito,para empregadas domesticas e meninos que são obrigados a trabalhar durante o dia.

Referido Educandario,devido a manutenção do referido curso gratuito e de manter em outros cursos alunos que estudam gratuitamente,vem atravessando seria crise,o que impede seus dirigentes de proceder ampliações absolutamente indispensaveis.

O autor deste projeto de lei,confia que a Câmara Municipal de Fortaleza,ciente dos elevados objetivos a que se destina o beneficio do mesmo decorrente,o aprovará pelo pronunciamente da maioria senão da unanimidade de seus membros.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 62/63
AO PROJETO DE LEI Nº 146/63

O vereador Luciano Barreira apresentou à consideração da Casa o projeto de lei nº 146/63, com o qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial no valor de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - destinados à construção de ampliações no Educandário Wesley.

Esta Comissão, tendo em vista a justificativa do seu autor, manifesta-se pela aprovação do projeto de lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de julho de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 146/63.

Concede auxilio ao Educandário Wesley e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a construção de ampliações no Educandário Wesley.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá vigência no presente e no proximo exercicio financeiro.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de julho de 1963.

Presidente

Relator

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

HCA.

Of. Nº 1197/63. Fortaleza, 22 de Julho de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de Junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede ao Educandário Wesley o auxílio de Cr$ 100.000,00 e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.